DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
PROCESSO N° 049/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE 9.666,72 METROS QUADRADOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS JARDIM YPÊ E VILA MANOEL CABETE MUNICÍPIO DE CANITAR – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

DATA PARA A RETIRADA DO EDITAL: até 26/06/2019, às 16h00.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/06/2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08h30.

EDITAL COMPLETO NO SITE DO MUNICIPIO: www.canitar.sp.gov.br

CANITAR, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2019.

ANIBAL FELICIANO

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
PROCESSO N° 050/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 6.701,35 METROS QUADRADOS DE NO BAIRRO JARDIM DAS FLORES MUNICÍPIO DE CANITAR – SP, A SEREM PAGOS COM RECURSO FEDERAL E PROPRIO, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

DATA PARA A RETIRADA DO EDITAL: até 26/06/2019, às 16h00.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/06/2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10h00.

EDITAL COMPLETO NO SITE DO MUNICIPIO: www.canitar.sp.gov.br

CANITAR, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2019.

ANIBAL FELICIANO

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2019
PROCESSO N° 048/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Hidrômetros unijato, para o Setor de Água do Município de Canitar, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Sucede que, após a publicação do edital, foi verificado a falha em especificações do item do Termo de referência, onde acarretaria a compra de materiais de forma não vantajosa, Solicitando assim a revogação do edital para melhor elaborar do Termo de Referência.

Assim, mostra-se inoportuno e inconveniente o prosseguimento do Processo Licitatório, por razões de interesse público, razão porque decido:

REVOGAR a licitação enfocada, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CANITAR, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2019.

ANIBAL FELICIANO

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR